

DECRETO Nº 32, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a composição do **Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC, instituído pela Lei 1.925 de 19 de maio de 2015, de conformidade com o artigo 5º do mencionado diploma legal, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Gerência de Desenvolvimento Econômico:

- a) Luis Henrique de Almeida Bruno – Membro.
- b) Sueli de Freitas Pereira - Suplente

II – Representantes da Gerência de Obras:

- a) Helder Matsubara - Titular; e
- b) Ana Paula Krambeck Silva Rocha - Suplente.

III– Representantes da Gerência de Meio Ambiente:

- a) Astolfo Carlos Mendes - Titular; e
- b) Katia Vivian Chrestani Borges - Suplente.

IV– Representantes da Câmara Municipal:

- a) Ederson Dutra - Titular;
- b) Lourdes Elerbrock - Titular;
- a) Márcio Andre Scarlassara - Suplente;
- b) Simon Rogério Freitas Alves da Silva - Suplente.

V – Representantes da Associação Com. e Empresarial de Naviraí-ACEN:

- a) Antonio Fransual Macedo Moreira - Titular; e
- b) Mario Francisco Nelvo - Suplente.

VI – Representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Naviraí:

- a) Sidney Ribeiro - Titular; e
- b) Algemiro Lopes – Suplente.

VII - Representante do Banco do Brasil S/A:

- a) Leandres Ragoni Medeiros - Titular; e
- b) Valdecir Jandrey - Suplente.

VIII - Representante do Poder Executivo Municipal:

- a) Eduardo Mendes Pinto - Titular; e
- b) Josmar de Assis Selva - Suplente.

IX - Representante do Comércio Varejista:

- a) Paulo José Schimitz - Titular; e
- b) Robson Luiz Venier – Suplente.

X - Representante do CRECI:

- a) José Humberto de Faria - Titular; e
- b) Donizete Nogueira Pinto - Suplente.

Art. 2º O Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC, de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 1.925/15, será presidido por Luis Henrique de Almeida Bruno, tendo como Vice-Presidente, o Sr. Eduardo Mendes Pinto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Naviraí, 2 de fevereiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal-

<p>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL. EDIÇÃO Nº _____ DE ____/____/20__</p>
--